

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 430/2008 de 15 de Julho de 2008

Considerando o Regulamento (CE) n.º 875/2007, de 24 de Julho de 2007, da Comissão, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios de minimis no sector das pescas.

Considerando que decorrem as obras de ampliação do porto de pesca da Vila Nova tendo em vista melhorar a sua operacionalidade.

Considerando que os profissionais da pesca que operam permanentemente naquele porto tiveram que parar a actividade nas suas áreas pesqueiras conhecidas, o que lhes ocasionou perda de rendimentos.

Considerando que os armadores da Vila Nova tiveram que transportar as suas embarcações para o porto dos Biscoitos, o que lhes provocou alguns pequenos danos.

Considerando a necessidade de prestar cuidados de manutenção às embarcações do porto da Vila Nova, de forma a mantê-las em bom estado de conservação, bem como minimizar perdas de rendimentos das suas tripulações;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder a cada armador abaixo indicado, um subsídio a fundo perdido, no valor de 500,00€, destinado a apoiar os encargos com a manutenção da sua embarcação e a minimizar a sua perda de rendimentos, durante o período de ampliação do porto da Vila Nova:

Pedro Gabriel Dias da Silva, armador e tripulante da embarcação AH-541-L *Baia do Porto Judeu*;

Carlos Alberto Monteiro de Melo, armador da embarcação AH-538-L *Senhora da Esperança*;

Fernando Manuel Fontes Silva, armador da embarcação AH-537-L *Arnalda Maria*;

Francisco Alberto Machado Gomes, armador da embarcação VV-37-L *Brenda*.

2. Este subsídios no montante total de 2.000,00€ serão pagos, por transferência bancária, directamente a cada armador, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 04.08.02 - Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

17 de Junho de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.